

MOVIMENTOS POPULARES DO CAMPO NO BRASIL: desobediência decolonial e agroecologia para novas economias

Gabriela Consolaro Nabozny¹

RESUMO

O presente artigo se ampara em bibliografia, sobretudo latino-americana, para analisar os movimentos populares do campo no Brasil como instrumentos de novas economias, a partir da desobediência decolonial e da agroecologia. Com base nos conceitos de modernidade e colonialidade, entende-se a construção social capitalista em perspectiva neoliberal como expressão de uma subjetividade econômica com características próprias, ameaçadoras à livre e crítica organização popular, bem como às formas de produção que representam contradição à lógica dominadora. Assim, compreende-se que os movimentos de caráter popular formados a partir de anseios de libertação são produtores de novas economias, pois desobedecem a uma estrutura de controle manifesta pela colonialidade e, ainda mais quando amparados no campesinato, indicam maneiras de trabalhar, produzir, relacionar e comercializar que representam concepções econômicas voltadas ao cuidado integral da vida.

Palavras-chave: colonialidade. movimentos populares. agroecologia.

MOVIMIENTOS POPULARES RURALES EN BRASIL: desobediencia decolonial y agroecología para nuevas economías

RESUMEN

Este artículo se basa en bibliografía, especialmente latinoamericana, para analizar los movimientos populares rurales en Brasil como instrumentos de nuevas economías, a partir de la desobediencia decolonial y la producción agroecológica. A partir de los conceptos de modernidad y colonialidad, la construcción social capitalista en una perspectiva neoliberal se entiende como expresión de una subjetividad económica con características propias, que amenaza la organización popular libre y crítica, así como formas de producción que representan una contradicción con las tendencias dominantes. Así, se entiende que los movimientos populares formados a partir de deseos de liberación son productores de nuevas economías, pues desobedecen una estructura de control que se manifiesta en la colonialidad y, más aún cuando apoyados en el campesinado, señalan formas de trabajar, producir, relacionarse y comercializar que representan conceptos económicos de cuidado integral de la vida.

Palabras-clave: colonialidad. movimientos populares rurales. agroecología.

1 INTRODUÇÃO

“A cabeça pensa a partir de onde os pés pisam.” (Freire, 1997)² Para tratar do potencial

¹ Doutoranda em Direito pela UFMG. Mestra e graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Coordenadora da Vila Agricultura e Justiça da comunidade global The Economy of Francesco (EoF). Coordenadora do Grupo de Trabalho para Casas de Francisco e Clara e Territórios da Articulação Brasileira pela Economia de Francisco e Clara (ABEFC). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3975-8540>

² A frase foi citada por Leonardo Boff, na obra “A águia e a galinha” (2014), mas é atribuída originalmente a Paulo Freire em texto de Frei Betto (publicado no jornal Folha de São Paulo em 3 de maio de 1997) que diz ser o princípio fundamental da epistemologia freiriana. Os três autores muito ensinam sobre a vivência contida na

emancipatório dos movimentos populares do campo e das forças limitadoras que insistem em marginalizar e criminalizá-los, é preciso partir de onde se situa a discussão. Brasil, América Latina, Sul Global. Recortes de mundo que muito tem a dizer, muito mais do que se ouve, por tantas vozes que ainda ecoam apesar do constante e impositivo silenciar. A violência colonial não se restringiu às invasões de 1500, manteve a dizimação de povos e culturas para constituir um modo próprio e contínuo de destruição, que reproduz a lógica de morte, limitação e encarceramento de mentes e corpos, com máscaras de descobrimento e progresso.

Como afirma Marilena Chauí (2013), nem América estava à espera de Colombo, nem Brasil esperava Cabral. Foram, ao contrário de descobertas, invenções históricas e construções culturais. A violência da colonialidade forjou a construção deste país ao determinar modos de produção, trabalho e relação que reproduzem imposições e repressões, sobretudo às pessoas e às organizações que ousam viver em contradição com a lógica hegemônica.

Diante disso, o artigo propõe uma reflexão direcionada a analisar os movimentos populares do campo, como espaços e grupos que já produzem novas economias, a partir de duas concepções eleitas dentre as inúmeras características perceptíveis: o modo de organização que se contrapõe às colonialidades do ser e poder, bem como a maneira de produzir e relacionar que consiste na agroecologia, enquanto contraposição ao modelo fundamentado no agronegócio.

Isso porque se entende, e se intenciona demonstrar, que as discussões acerca de alternativas ao sistema econômico capitalista em viés neoliberal passam por produzir e vivenciar relações (das micro às macroestruturas) que viabilizem outras subjetividades. A forma de existência dos movimentos populares do campo, nessa ótica, tensiona a situação e propõe – não em viabilidades futuras, mas fáticas e contemporâneas – estratégias e ferramentas para a compreensão de que novas economias já emergem de suas realidades.

Para possibilitar essa concepção, o trabalho apresenta, inicialmente, qual o fundamento teórico que estrutura essa narrativa e qual a base de interpretação utilizada para pensar a resistência latino-americana enquanto efetivação de novas economias. Ao refletir sobre a modernidade e colonialidade, portanto, intenciona-se apresentar elementos que sejam aptos a estruturar a reflexão que segue. Nos capítulos subsequentes são indicadas as duas linhas de análise eleitas para compor este artigo: a desobediência decolonial e a produção agroecológica. Aquela enquanto conceito atribuído – por leitura nossa – à organização popular no contexto de imposição da racionalidade subjetiva aos países periféricos. E a produção agroecológica, não só maneira de produzir, mas também de articular entre movimentos do campo e pessoas

frase apontada, pela qual se faz adequado iniciar propriamente o desenvolvimento deste trabalho.

produtoras, de estruturação de bases políticas e de mobilização com outros temas relacionados às transições econômicas-ecológicas: trabalho, saúde, alimentação, educação.

Quanto aos conceitos principais utilizados, ressalta-se que tratamos de movimentos *populares* em razão de se considerar que movimentos sociais representam o gênero do qual o movimento popular é espécie, por se ligar a uma pauta política necessariamente popular, compromisso que não necessariamente se evidencia em todo movimento social (Pazello, 2010). Ademais, o termo é também recorrente entre os próprios movimentos, além de ser referenciado pelo Papa Francisco que apresenta convicções ecológicas e populares importantes para as perspectivas apresentadas (Aquino Junior; Abdalla; Sávio, 2018).

Já o complemento “do campo” à expressão “movimentos populares” é referente às práticas camponesas como ação de resistência no que toca à intensificação da concentração fundiária e à exploração do trabalho no campo, que são marcadores históricos de disputas populares por conquistas de terras, regularização de produção de pequenos(as) agricultores(as), condições dignas de vida, reforma agrária e justiça social (Fernandes, 2005). São envolvidos nesse processo organizações como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), o Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), e a Comissão Pastoral da Terra (CPT), além de outras representações camponesas, indígenas e quilombolas.

2 MODERNIDADE E COLONIALIDADE: OS VIESES DA DOMINAÇÃO ESTRUTURAL CONTEMPORÂNEA

Aníbal Quijano apresenta o conceito de colonialidade como constante do poder capitalista, uma classificação impositiva e que “opera em cada um dos planos, meios e dimensões, materiais e subjetivos, da existência social, cotidiana e da escala societal” (Quijano, 2010, p. 73). Segundo Quijano, o eurocentrismo criou a concepção de que a Europa seria pré-existente ao padrão de poder e forjou a modernidade e a racionalidade como nível mais avançado de um caminho linear de desenvolvimento. Essa premissa passou a refletir na consideração de que a humanidade se dividiria em “inferiores e superiores, irracionais e racionais, primitivos e civilizados, tradicionais e modernos” (Quijano, 2010, p. 75).

Para além da herança extrativista, da divisão e do apagamento promovidos pelo pensamento moderno ocidental, este é tido como abissal (Santos, 2009) porque engloba distinções visíveis e invisíveis, sendo que estas fundamentam aquelas. As distinções invisíveis

são estabelecidas por meio de linhas radicais que dividem a realidade em dois universos distintos: o universo ‘deste lado da linha’ e o universo ‘do outro lado da linha’.

Boaventura de Sousa Santos trabalha o conceito de pensamento abissal, em que todo o conhecimento produzido ‘do outro lado da linha’ é rotineiramente e propositadamente tornado inexistente. Para além dessas linhas, não há cognição considerada válida, exatamente no lugar onde são produzidas formas de conhecimento e organização populares, leigas, territoriais, ancestrais. Violências eclodem desse panorama pois o que é produzido como inexistente é excluído de forma total, tendo em vista ser exterior ao universo da concepção aceita de inclusão, tornando-se parte do Outro, em que se tornam invisíveis experiências consequentemente marginalizadas e criminalizadas (Santos, 2009).

São desumanizados, portanto, os povos de quem se quer saquear riquezas e explorar pessoas, a fim de que se tornem desprezíveis e sejam justificadas as ações que colaboram para a sua irrelevância. O poeta e político Aimé Césaire (2020, p. 11) inicia seu discurso sobre o colonialismo evidenciando que “Uma civilização que se mostra incapaz de resolver os problemas que suscita seu funcionamento é uma civilização decadente”. Expõe, assim, o colonialismo como um dos principais problemas que a civilização ocidental originou. Com a acidez e a emergência de quem entende a amplitude da catástrofe resultante do colonialismo, o autor aponta a brutalidade da relação entre colonizador e colonizado, ao expor que dessa relação não se extrai benefício algum, mas apenas ilusões de progresso. Nesse passo, uma civilização que justifica a colonização se mostra enferma e moralmente ferida, envolta pelo que chama de pseudo-humanismo, preocupado apenas com situações com seus iguais.

Césaire (2020, p. 18) afirma que por muito tempo os direitos humanos se voltaram a uma concepção “estreita e dividida, incompleta e parcial; e, no final das contas, sordidamente racista”. Gil e Caetano cantaram que “Narciso acha feio o que não é espelho” (Velo, 1978) e, nesse caso, a civilização ocidental se concentra na perspectiva narcisista para, além de “achar feio”, não se compadecer pelo genocídio dos povos que não são espelho.

O colonialismo e a forma de execução desse projeto de imposição de valores e extração de bens comuns, que a colonialidade representa, são atravessados por formas de exploração diversas que o constroem e legitimam. Abdias do Nascimento (2016), quando trata do genocídio negro brasileiro, aponta a mentira e a dissimulação como as formas que o colonialismo português implementou no Brasil para disfarçar a crueldade da escravidão. A dominação imposta e até hoje reproduzida, banhada por sangue e brutalidades, é permeada também por um esforço para “imprimir o selo da legalidade, benevolência e generosidade civilizadora” (Nascimento, 2016, p. 60).

Eugênio Raul Zaffaroni (2021) aponta o poder punitivo como o instrumento necessário para impor as formas de dominação mais expressivas, uma vez que foi essencial para o estabelecimento do patriarcado, que foi pressuposto do colonialismo e esse, por sua vez, do capitalismo. Abdias do Nascimento complementa ao denunciar a violência empregada no africano escravizado para manutenção da economia na colônia. Como vieses da dominação estrutural contemporânea, observa-se o esforço para que sejam relevadas as faces brutais da expansão pelo pretenso desenvolvimento econômico global. Em razão disso, a partir do lugar de outra colônia europeia, sintetizou Aimé Cesaire (2020, p. 27-28):

Ouço a tempestade. Falam-me de progresso, de “realizações”, de enfermidades curadas, de níveis de vida acima deles mesmos. Eu, eu falo de sociedades esvaziadas delas mesmas, de culturas pisoteadas, de instituições minadas, de terras confiscadas, de religiões assassinadas, de magnificências artísticas aniquiladas, de extraordinárias possibilidades suprimidas.

Nos caminhos da descolonização, Franz Fanon (1968) debate a violência gerada pelo colonialismo e a transmutação do país colonizado para um país economicamente dependente, o que torna as potências mundiais contrárias às independências a serem conquistadas pelo temor da redistribuição de riquezas. Aponta que a (re)construção se torna árdua pela característica de o colonialismo ter também como tarefa a deformação do passado do povo oprimido, desconfigurando para não permitir a organização popular e possibilitar a aniquilação.

Césaire (2020, p. 16) identificou a permissão desse quadro como “regressão universal”, Boaventura de Sousa Santos (2009) apresentou a divisão em linhas abissais que permite esse apagamento, Quijano (2010) caracterizou a força esmagadora da colonialidade do poder. De toda forma, são os olhos d’água retratados por Conceição Evaristo (2016) que evidenciam as consequências brutais que o colonialismo impôs, construindo rios de lágrimas abertos pela exploração, desumanização e descarte, os quais inundam ainda a contemporaneidade das relações mundiais desiguais.

Disso se observa que a modernidade é complexa, ao passo que construída a partir do Norte Global e sempre a ocultar o caminho de destruição produzido pela colonialidade. Walter D. Mignolo (2017) afirma que não há modernidade sem colonialidade e que elas representam os dois lados da globalização. Por séculos foram legitimadas práticas econômicas e relacionais que naturalmente dispensavam vidas humanas e não humanas, sustentadas pela retórica vazia de busca do que era moderno. Como afirmou Eduardo Galeano (2000, p. 151), “as terras ficavam tão exaustas quanto os trabalhadores”. Ora por Portugal e Espanha, ora pelos Estados Unidos e sobretudo pelo mercado, vieses de dominação foram impostos aos povos que sangraram seus corpos e as veias abertas da América Latina.

Nesse sentido, afirma Zaffaroni que a invasão colonizadora das Américas foi o que permitiu à Europa se tornar uma potência global, por incorporação do espaço como campo de trabalho forçado e extração dos recursos naturais, pois “sem a exploração genocida de índios e africanos, a Europa nunca se teria tornado hegemônica no sistema mundial” (Zaffaroni, 2021, p. 61). Segundo o autor, nas Américas a propriedade se estruturou a partir do genocídio. O contexto dos conflitos agrários, portanto, dá-se em uma dinâmica originalmente desigual, posteriormente perpetuada pela acumulação de terras por setores dominantes da sociedade e desconsideração das essencialidades individuais frente às necessidades do mercado (Zaffaroni, 2021).

Na contemporaneidade, observa-se a manutenção de formas de exploração reproduzidas no colonialismo clássico, aliadas a intensificações e aprofundamentos das maneiras de apropriação dos recursos dos países do Sul Global. Zaffaroni (2021) comenta que se trata de um novo totalitarismo, não aquele observado nas chamadas ‘grandes navegações’ ou no período entreguerras, mas voltado ao mercado financeiro, o qual se hipertrofiou para gerar “uma economia sem produto, nas mãos de gestores de empresas transnacionais, que no hemisfério norte começaram a tomar o lugar da política, fazendo dos políticos dos seus países seus reféns ou lobistas” (Zaffaroni, 2021, p. 29).

O totalitarismo financeiro se reveste de um não-lugar, ocultando a identificação dos seus líderes, o montante verdadeiro do capital que acumulam, bem como as atrocidades praticadas com o fim de obter o lucro imediato. Esse bloco cediço de executivos e ultra milionários que se retroalimentam pelo afã da acumulação de capital e a falta de ética nos meios de obtenção formam cortinas de fumaça espessas o suficiente para impedir que as ilegalidades nos atos que praticam sejam enxergadas.

Assim como a colonialidade é a consequência oculta e menosprezada da modernidade, condecorada e exaltada, também os resultados nefastos da atuação de grandes empresas, por vezes aliadas com o direcionamento governamental dos Estados, são dirimidos em favor da pretensa geração de crescimento e renda. Quando direcionada a reflexão ao território e ao potencial ligado à terra que é saqueado de povos originários, camponeses(as), pequenos(as) produtores(as), pode-se observar que o desenvolvimento do totalitarismo voltado à financeirização se alia ao capitalismo extrativista para perpetuar expulsões.

Saskia Sassen (2016) denuncia a complexidade dos lugares roubados no Sul Global, que são efetivados por instrumentos diversos, desde políticas e instituições a sistemas que legitimam as irregularidades planetárias. Mais uma vez se evidencia que o desenvolvimento não é somente positivo, apenas esconde brutalidades justificadas pelo bem-estar da sociedade,

todavia responsáveis pela perda da biodiversidade, desigualdade extrema, expulsando, enfim, pessoas e seres dos seus lugares.

Essa geografia da extração se expande rapidamente, com título de desenvolvimento econômico e dinâmica de utilização de tecnologias complexas para perpetuar a mesma técnica empregada desde o colonialismo clássico: saquear riquezas de locais vulneráveis e enriquecer aqueles que possuem a dominação dos meios para fazê-lo (Sassen, 2016). A dominação humana caminha pela perspectiva antropocêntrica, que se sobrepõe não só aos bens naturais, como mero objeto de satisfação do homem, mas também àquelas pessoas e grupos que não considera digno de estar “deste lado da linha” (Santos, 2009).

Ailton Krenak, líder indígena brasileiro, denuncia que os países e instituições se satisfazem com a manutenção de “amostras grátis da Terra” (2019, p. 12), no sentido de que nem todas as localidades são tão importantes quanto as outras e, com fundamento nessa lógica, “se sobrevivermos, vamos brigar pelos pedaços de planeta que a gente não comeu, e os nossos netos ou tataranetos – ou os netos de nossos tataranetos – vão poder passear para ver como era a Terra no passado” (Krenak, 2019, p. 12-13).

Mais que a perspectiva do ambientalismo clássico, que “alia-se a uma visão de moralidade que sustenta a existência de valor intrínseco apenas para os membros da espécie humana” (Lourenço, 2019, p. 81), a concepção originária de que seres da natureza são dotados de personalidade, portanto considerados como sujeitos, nos impulsiona a um repensar do contato com o território, a Terra e os seres. Além da lógica que permite a reprodução de extrações e expulsões, a cosmovisão indígena caminha ao lado da concepção de justiça ecológica, para reconhecer que se faz necessário a consideração de valores próprios da Natureza, a fim de superar a visão antropocêntrica para a filosofia do bem viver (Acosta, 2016). Assim, necessária a efetivação e promoção da justiça ecológica, para demonstrar a íntima ligação entre os problemas (também as soluções) que envolvem a degradação ambiental e a desigualdade social (Gudynas, 2019).

Ademais, viés importante da dominação contemporânea se direciona aos bens comuns usurpados das mesmas mãos que tira(ra)m vidas ao dominar a estrutura social contemporânea.

O extrativismo, a partir do que apresenta Maristela Svampa (2019), é vinculado à expansão europeia e do capital, que se desenvolveu no que se apresenta como o colonialismo. É o cruzamento de tantas formas de apropriação que se direcionam com afincos à América Latina, território de riquezas naturais abundantes. Tanto nas primeiras dimensões extrativistas, associadas à conquista e ao genocídio, quando na nova etapa a partir do século XXI, a atividade se reconfigurou a partir dos ciclos econômicos (Svampa, 2019). Manteve-se, entretanto, o

imaginário social que a usurpação dos bens naturais favorece a modernidade, servindo ao ser humano como alavanca de sucesso e acumulação, ao que se permite atribuir as vantagens para atingir o alvo inalcançável do desenvolvimento.

Desses conflitos e seus desdobramentos surgem tensões pela divergência acerca da utilização (ou não) de territórios e bens naturais, que pela assunção do neoextrativismo e das novas formas de representação do mesmo desejo dominante e masculino de imposição de vontades que sustentou o colonialismo, faz emergir também formas de criminalização direcionadas aos grupos que resguardam o equilíbrio ecológico. Svampa (2009, p. 27) aduz que eclodiram “novas disputas políticas, sociais e ecológicas, para resistências sociais impensáveis para o imaginário desenvolvimentista dominante”.

Todo o cenário apresentado se intensifica no Brasil, em que a organização social é medida pela régua da face autoritária herdada historicamente, aliada à presença de uma elite financeira que controla (in)diretamente a política e a formação de opinião do senso comum, o que se realiza na classe média e desconstrói com veemência sentimentos de pertencimento à classe, desmobilizando a reivindicação popular. Marilena Chauí (2013) debate, nesse aspecto, o que caracteriza como cultura senhorial, que a sociedade brasileira reproduz por ter se estabelecido hierarquicamente, com amparo do colonialismo e da escravidão. Aponta que o progresso foi caracterizado pelo excedente da expansão econômica ter sido (e ser) direcionado para o consumo de luxo de classes abastadas, que marcam a diferença social e o afastamento do restante da população (Chauí, 2013).

Ademais, a característica histórica de ser um país essencialmente agrário em verdade representou a articulação voltada ao sistema colonial do capitalismo mercantil, pois determinado desde os primórdios a ser uma colônia de exploração, não de povoamento, ao que se manteve como obrigação estatal o ajuste às exigências econômicas externas (Chauí, 2013). Dessa forma o País se constituiu para ser fornecedor ao comércio europeu e, por isso, as estruturas sociais foram construídas e desenvolvidas para atender a esse fim, por consequência também as atividades desempenhadas pelo Estado e sociedade civil.

3 ORGANIZAÇÃO POPULAR E TERRITORIAL: DESOBEDIÊNCIA DECOLONIAL

Para a reflexão sobre o papel dos movimentos populares do campo no Brasil, é preciso inserir a preocupação com a natureza para não excluir da análise a crítica às formas pelas quais ocorre a devastação e extração ambiental. Por outro lado, é necessário superar a saga desenvolvimentista que se esconde na premissa da sustentabilidade para propor mudanças

insignificantes diante do cenário de extrema desigualdade mundial, pois catalisa bens comuns do Sul Global para sustentar a economia do Norte. Partimos, assim, da discussão socioambiental que ampara a análise nos conflitos gerados pelo crescimento econômico irracional que ocorrem em detrimento da justiça ecológica.

No ponto, destaca-se a utilização do termo ‘socioambiental’, inclusive em relação aos ‘conflitos socioambientais’, mesmo diante da existência de construções conceituais que apontem redundância na expressão pois o uso esvaziaria o sentido de ‘ambiental’, sempre ligado ao social (Lopes de Souza, 2018). A opção adotada neste escrito tem fins didáticos pois, muito embora não haja discordância de que o ambiental deve estar sempre ligado ao social, se reconhece que a discussão só encontra obvidade na academia. Isso porque em sociedade, inclusive nas discussões políticas, nota-se que muitas vezes são ignoradas as análises das questões ambientais em razão da concepção de que não alcançariam as mazelas sociais, pois estas seriam as únicas que verdadeiramente atingiriam a população brasileira.

Neste trabalho construímos a análise na perspectiva de que, para além da produção científica, nenhum conhecimento vai ser verdadeiramente transformador se não for pela educação popular. Sendo assim, a aparente redundância do termo socioambiental, por vezes empregado nesta pesquisa, tem a intenção de reafirmar o que ainda deve ser enraizado na opinião pública, bem como nas discussões políticas de viés progressista que ainda não o fazem, mesmo que para alguns(mas) possa parecer evidente. A discussão das questões ambientais é necessária para que se alcance a superação das desigualdades sociais.

Ademais, o Papa Francisco (2015), na Encíclica *Laudato Si'*, também argumenta que não há crises diferentes, social ou ambiental, mas que uma única crise socioambiental nos direciona ao combate da perspectiva antropocêntrica, a fim de construir uma coexistência fraterna com a natureza e entre países. Joan Martínez Alier (2018) trabalha essas premissas a partir dos conceitos de ecologismo dos pobres, ecologismo popular ou movimento de justiça ambiental, que, segundo o autor, pode ostentar denominações como ecologismo da subsistência ou ecologia da libertação.

Ao observar o impacto direcionado do crescimento econômico, a partir do deslocamento geográfico das fontes de recursos naturais e das áreas de descarte de resíduos, tem-se que o aumento da demanda dos países industrializados por matérias-primas e bens de consumo desequilibra as economias locais e alastra a devastação ambiental nos países de capitalismo dependente. Dessa forma, expõe Alier (2018, p. 34) que

observamos que os países industrializados dependem de importações provenientes do Sul para atender parcela crescente e cada vez maior das suas demandas por matérias-primas e bens de consumo. Os Estados Unidos importam metade do petróleo que

consomem. A União Europeia importa uma quantidade de materiais (inclusive energéticos) quase quatro vezes maior do que a que exporta. Ao mesmo tempo, a América Latina exporta uma quantidade seis vezes maior de materiais (inclusive energéticos) do que aquela que é importada. O continente que constitui o principal sócio comercial da Espanha, não em dinheiro, mas em quantidade importada, é a África. O resultado em nível global é que a fronteira do petróleo e do gás, a fronteira do alumínio, a fronteira do cobre, as fronteiras do eucalipto e do óleo de palma, a fronteira do camarão, a fronteira do ouro, a fronteira da soja transgênica... todas avançam na direção de novos territórios.

O avançar aos novos territórios evidencia a lógica da expulsão drástica da ligação que o território representa, como conceito que transcende o mero espaço de terra, mas se liga à construção cultural e organizacional que o povo emprega no local que ocupa (Nabozny, 2021). O conceito de expulsão é apresentado pela economia política global para conduzir ao extremo a lógica da desigualdade crescente como forma de entender as patologias produzidas pelo capitalismo atual, ao evidenciar que o desenvolvimento nem sempre é positivo e que o crescimento das complexidades da sociedade pode levar (e leva) à brutalidade, a uma *expulsão selvagem*, como afirma Saskia Sasse (2016). A autora ainda denuncia a geografia da extração, pois o chamado desenvolvimento econômico depende da extração e transporte de materiais de um lado para o outro do mundo, o que se expandiu por meio de novas tecnologias causadoras de desequilíbrios ainda maiores (Sasse, 2016).

A partir disso se extrai que a significação de território, principalmente com o objetivo de sugerir alternativas para as desigualdades sociais, é expandida pois transita por diversos âmbitos das existências, não apenas delimita o posicionamento geográfico (Haesbert, 2020). Assim caracteriza Milton Santos (2001) ao trabalhar o território como identidade, fato e sentimento de pertencer, ao mesmo tempo em que denuncia que o espaço geográfico é capaz de revelar o transcurso da história e a forma pela qual os seus atores nela intervêm.

Quando aos conceitos teóricos, sabe-se que são diversos os direcionamentos, mesmo que, como afirma Rogério Haesbert (2014), tenha havido negligência das Ciências Sociais nessa discussão até a década de 1960. Para além da Geografia, o conceito de território é importante em outras áreas, como Ciência Política, que enfatiza a construção pelas relações de poder, principalmente do Estado, também pela Economia, que determina a representação como uma das bases de produção, ou pela Sociologia, nas relações sociais (Haesbert, 2014). De toda forma, ao ser ocupado um território, as lógicas externas – de competição, acumulação, financeirização – passam a ser reproduzidas naquele local (Santos, 2001).

Pontua Marcelo Lopes de Souza (2019) que não é “o homem” ou “a sociedade” responsáveis pela devastação e degradação de ecossistemas, mas o fazem agentes sociais específicos que ostentam um papel econômico de *status* social, poder e influência, de forma

que também as disputas por terras são conflitos entre grupos sociais. Assim que o autor afirma, e há completa concordância, que há de ser superada a concepção de que os impactos ambientais negativos podem ser atribuídos à condição de acidentes ou quadros de aparente irresponsabilidade (cita, por exemplo, descaso, corrupção ou falta de planejamento).

Fato é que “se não houvesse quem se beneficiasse de um impacto ambiental negativo, nem chegaria a existir o impacto em questão” (Lopes de Souza, 2018, p. 193). Deve-se passar a considerar que a falta de prudência ecológica é decorrência de “fatores essencialmente impessoais e gerais, a começar pelo imperativo da acumulação (reprodução ampliada) de capital, motor do modo de produção capitalista” (Lopes de Souza, 2018, p. 194).

Nesse sentido, território é resistência. Organização territorial, fortalecimento do comunitário, impulso às ferramentas que garantam a soberania dos povos, significa resistir e construir modelos que superam as limitações impostas pelo sistema dominante. Por isso “na América Latina o território é lido frequentemente no diálogo com os movimentos sociais, suas identidades e seu uso como instrumento de luta e de transformação social.” (Haesbert, 2020, p. 76). E se faz extremamente importante tal conceituação para que não se reproduza a tendência de analisar o território nas ciências sociais apenas para afirmar o enfraquecimento, mas sobretudo para valorizar a relevância da discussão (Haesbert, 2014). Além de que o fomento dessas ideias se alinha à necessidade de que “os novos motores da economia devem girar em torno da solidariedade, da reciprocidade, da complementariedade, das harmonias e da relacionalidade” (Acosta; Brand, 2018, p. 136).

Engana-se quem entende que essa assertiva é limitada e analisa pequenas porções do espaço sem se preocupar com mudanças estruturais. Isso porque os lugares “são, pois, o mundo, que eles reproduzem de modos específicos, individuais, diversos. Eles são singulares, mas são também globais, manifestações da totalidade-mundo, da qual são formas particulares.” (Santos, 2001, p. 112). Nesse passo, “uma mudança social efetiva passa por debilitar o domínio dos sistemas antigos, minar sua hegemonia e desarticular várias de suas regras e instituições” (Solón, 2019, p. 185).

Organizações territoriais que se estruturam nos caminhos que oferecem os movimentos populares do campo, por meio de identificação do pertencimento e a consequente organização para efetivação de seus ensaios, são instrumentos de mudança sistêmica. Se não dessa forma, “os territórios tendem a uma compartimentação generalizada, onde se associam e se chocam o movimento geral da sociedade planetária e o movimento particular de cada fração, regional ou local, da sociedade nacional.” (Santos, 2001, p. 79). O território tem ligação visceral à “defesa da própria vida, da existência ou de uma ontologia terrena/territorial, vinculada à

herança de um modelo capitalista extrativista moderno-colonial de devastação e genocídio” (Haesbert, 2020, p. 76).

Conforme afirma Haesbert, toda exclusão social é, em algum nível, exclusão socioespacial e, por extensão, territorial. Sendo assim, toda exclusão social é desterritorialização no sentido mais forte do termo, que sugere a privação ou precarização do território enquanto “recurso” ou “apropriação” (material e simbólica) indispensável à condição de membros(as) de uma sociedade (Haesbert, 2014).

Ao contrário do que conceitua a desterritorialização econômica, preocupada com o não-lugar dos ativos financeiros e a criação dos ciberespaços, tem-se que o que ocorre nesses casos são as múltiplas possibilidades territoriais, ao contrário dos grupos marginalizados que são empurrados para os “aglomerados de exclusão” (Haesbert, 2014). No caso do campesinato, a retirada do lugar-território é também o afastar-se das próprias possibilidades de existência e subsistência, a negação da capacidade de cuidado comunitário e a destruição dos vínculos ecológicos e históricos. A preocupação, nesse caso, deve nos direcionar ao caminho contrário da globalização financeira, mas ao olhar os acontecimentos, sobretudo os conflitos, que empurram milhares de pessoas à desterritorialização. Isso porque,

É justamente por meio desta forma versátil de reterritorialização dos “de cima” que se forja, por outro lado, grande parte da desterritorialização dos “de baixo”, através do agravamento da desigualdade e da exclusão pela concentração de renda, do capital (dos investimentos) e da infraestrutura, associada à ausência de políticas efetivas de redistribuição, aos investimentos mais na especulação financeira do que no setor produtivo gerador de empregos, e à globalização da cultura do status e do valor contábil em uma sociedade de consumo estendida a todas as esferas da vida humana. (Haesbert, 2014, p. 367)

O distanciamento do capital e das empresas ao território, promovendo destruição de fixações territoriais, é o que Rogério Haesbert (2014) caracteriza como desterritorialização em perspectiva econômica, o que aponta ser citado por muitos autores como relacionado à globalização econômica. É preciso ter em mente que “territorializar-se significa também, hoje, construir e/ou controlar fluxos/redes e criar referenciais simbólicos num espaço em movimento, no e pelo movimento” (Haesbert, 2014, p. 280). Ou seja, a diferença entre o campesinato e a lógica capitalista neoliberal da empresa do campo não significa que a produção campesina é estática ou imutável, mas que valoriza a compreensão do território como espaço relacional, cultural e de preservação de biodiversidade.

Mesmo diante das dificuldades operadas nas realidades locais, reflexos da macroestrutura da desigualdade, a organização popular nos territórios se coloca como potencialidade de construção contra hegemônica à força dos interesses financeiros nas terras

ocupadas, ou seja, à força da colonialidade e modernidade, vieses da dominação estrutural contemporânea, como o início deste trabalho expôs.

Assim se nota também que a degradação socioambiental é oriunda do processo colonizador, marcado pela exploração, vez que o colonialismo deixa rastros de devastação não só do meio ambiente, mas também de dizimação de saberes tradicionais que respeitavam o contato com a natureza de forma que se possibilitava o desenvolvimento dos povos sem a caminhada para a escassez ambiental (Lutzenberger, 2012). Da mesma forma se observa na contemporaneidade o controle da produção agrícola por empresas transnacionais que monopolizam o mercado de sementes transgênicas, defensivos agrícolas e fertilizantes, ao que se tem como resultado a concentração fundiária e insegurança alimentar (Leal; Veras Neto; Nabozny, 2021). Por isso a organização territorial proposta pelos movimentos populares do campo, que direcionam a produção para o sentido contrário à tendência dos mercados de multinacionais, representa atividade de insistência e resistência popular, como construção de alternativa decolonial a persistir no chão da América Latina.

A ideia de des-colonizar se entrelaça às construções dos movimentos pela necessidade manifesta em todos as direções de reafirmar o lugar de origem das reflexões e atividades. Frantz Fanon (1968), em “Os Condenados da Terra”, afirma que a descolonização é a criação de novas pessoas. Um processo que tem como objetivo mudar a ordem pela qual as relações são postas no mundo, que certamente não será fruto de “uma operação mágica de um abalo natural ou de um acordo amigável”. Portanto, assume-se que se trata de um ponto de partida a construir novas perspectivas, em que é imprescindível a plena noção do aparato histórico em que se situa a discussão, como pontua Fanon (1968, p. 26):

A descolonização, sabemos-lo, é um processo histórico, isto é, não pode ser compreendida, não encontra a sua inteligibilidade, não se torna transparente para si mesma senão na exata medida em que se faz discernível o movimento historicizante que lhe dá forma e conteúdo. A descolonização é o encontro de duas forças congenitamente antagônicas que extraem sua originalidade precisamente dessa espécie de substantificação que segrega e alimenta a situação colonial.

Afirma Aimé Césaire (2010), ao tratar da brutalização do contato realizado pelo colonizador, que colonização é o mesmo que coisificação. Entende-se que descolonizar, ou a decolonialidade, dessa forma, representa o ato de “descoisificar” pessoas tidas como invisíveis pelo pensamento abissal, suprimidas pela colonialidade do poder, ser e saber.

Na América Latina, o movimento que conduziu as argumentações sobre esses pontos adquiriu especificidades da discussão, ao que se adotou como termo mais utilizado a “decolonialidade” para se referir ao processo apontado. Isso porque é oriundo do “giro

decolonial” promovido por intelectuais latino-americanos ao realizar uma inversão epistemológica crítica e utópica das Ciências Sociais na América Latina no século XXI, para radicalizar o pós-colonialismo, ao que se passa a compreender a universalidade das questões pelo atravessamento da colonialidade (Ballestrin, 2013).

Dessa maneira Enrique Dussel (1977), ao tratar acerca da Filosofia da Libertação, apresenta a práxis libertadora como possibilidade de superar a dialética da dominação para, justamente, fazer surgir um novo sujeito histórico que pensa desde a opressão para construir o conhecimento latino-americano. Isso porque o autor identifica ser incontestável que, na América Latina, “os fios da cultura, economia, política, são movidos a partir de fora, que é quem exerce a vontade de domínio, o dominador, o Norte-atlântico” (1977, p. 191). Assim, a mera reprodução dos conhecimentos já estabelecidos se caracteriza como “uma culpável adesão, com vida, pensamentos e palavras, ou uma auto domesticação para que os outros aproveitem os benefícios da opressão” (Dussel, 1977, p. 191).

A partir do exposto se observa, então, que a organização popular e territorial é manifestação da desobediência decolonial, no sentido de que se constitui como manutenção de modo de ser contrário aos anseios capitalistas neoliberais. Os movimentos populares do campo se manifestam como garantidores da relação com a terra e território em perspectiva ecológica, contrapondo-se também à lógica extrativista para a qual se direciona o capital transnacional. Na América Latina, os conceitos se entrelaçam para obter ainda mais força por meio da experiência e construção teórica dos autores latino-americanos, reforçando a análise e evidenciando os processos de estabelecimento da representatividade dos movimentos sociais do campo na região, com trajetória particular e diferenciada.

4 AGROECOLOGIA COMO REPRESENTAÇÃO DE OUTRAS POSSIBILIDADES ECONÔMICO-ECOLÓGICAS

Sabe-se que o panorama da constituição dos movimentos populares do campo representa também o confronto entre modelos de produção distintos, em que racionalidades divergem em um contexto amplo e, para as famílias camponesas, significa que experimentam formas de vida, organização e produção que divergem do que é majoritário (Carvalho, 2014). Nesse cenário a agroecologia se coloca como alternativa construída no caminho de recampesinização como uma estratégia de reprodução empenhada por unidades familiares excluídas da lógica produtivista da agricultura capitalista. Essa posição procura maximizar os fatores de produção, mas evitando a subordinação imposta pelo mercado (Bossetti, 2016).

Ana Maria Primavesi aponta que a agroecologia é o manejo consciente dos sistemas naturais a favor da produção de alimentos, com solos saudáveis e variedades adaptadas (Primavesi, 2001). Segundo a autora, a agroecologia se baseia em cinco pontos fundamentais: solos vivos, biodiversidade, proteção do solo, posicionamento correto das raízes e autoconfiança do(a) agricultor(a). Trabalha-se o meio ambiente conforme o potencial natural do solo, ao que depende também das experiências pessoais de cada agricultor(a). Ou seja, é um modo de produção de alimentos que requer um contato diferenciado com o solo, ao mesmo tempo que constrói a autonomia e aprofunda os conhecimentos do(a) agricultor(a).

Conforme o Dicionário de Agroecologia e Educação (2021), o conceito é alargado contemporaneamente para refletir com mais veemência a dimensão política da afirmação da agroecologia como a construção de uma subjetividade camponesa que sobressai ao conjunto de técnicas e práticas de produção agrícola. Mas se direciona à representação de uma práxis que combina ação e pensamento, não isolada de outras esferas da vida, “baseada num tipo particular de relação com a natureza e em uma racionalidade ‘mais ecológica’, com implicações na vida cultura, social, estética, lúdica e afetiva” (Dias, 2021, p. 65). Representa, portanto, um modo de vida, que envolvem ainda as técnicas e formas de vivenciar o trabalho (consequentemente a cooperação, produção, relação com insumos e processos), além de agregar novas soluções de manejo ecológico às antigas tradições.

Diante disso é possível observar uma resposta à subjetividade capitalista neoliberal, um contraponto que emerge para identificar que a prática agroecológica, no presente analisada a partir da atuação dos movimentos populares do campo, representa construção efetiva de outra subjetividade, outra forma de relacionar-se com a sociedade. A partir da concepção do “sujeito empresarial/neoliberal”, ou “neossujeito”, como conceituam Dardot e Laval (2016, p. 326-327), a subjetividade neoliberal se constitui por uma homogeneização do discurso do homem em torno da figura da empresa. A moral básica do neoliberalismo se caracteriza por todos serem considerados autônomos em suas ações, portanto completamente responsáveis pelos resultados decorrentes (Pinzani, 2016).

O sujeito construído a partir da racionalidade neoliberal obedece às exigências desse sistema, ao passo que se torna uma entidade em competição, na busca constante da maximização dos resultados, exposição a riscos e responsabilidade integral pelos fracassos (Dardot; Laval, 2016). Uma racionalidade econômica, então, tenta se impor totalitariamente como a forma de vida padrão, em que os indivíduos são interpelados a assumir uma personalidade empresarial para se tornarem empreendedores de si mesmos (Santos, 2019). Para Dardot e Laval (2009, p. 191), o neoliberalismo se constitui justamente por uma estratégia que

fez fixar às relações as práticas do mercado.

As diferenças entre as racionalidades que cita Horácio Martins de Carvalho (2014) se amparam nas diferenças entre a vida camponesa e a lógica empresarial no campo, fortalecidas pela perspectiva da racionalidade neoliberal, e se dividem em quatro eixos. Inicialmente, de que

o campesinato produz internamente, para o consumo familiar, antes de voltar o excedente para

o comércio, enquanto as empresas produzem apenas produtos para o mercado. A primeira concepção resguarda e objetiva manter convivência harmoniosa com a natureza, inclusive para garantir e melhorar as condições do espaço que ocupa a família produtora, enquanto a tendência empresarial é de artificialização e standardização da agricultura.

A terceira diferença consiste na busca da diversificação da produção, tanto para corresponder ao consumo familiar, quanto para prevenir os riscos de eventuais oscilações nos mercados locais em regionais, já as empresas tendem à produção em grande escala e especializada. Por último, expõe que o objetivo empresarial não tem ligação territorial, uma vez que a permanência se mede apenas pela obtenção de lucro, enquanto a vida familiar camponesa é idealmente ligada ao comunitário, ao que os vínculos ao local são priorizados.

O contraponto entre a racionalidade capitalista/neoliberal e a forma pela qual o campesinato se estrutura é útil a compreender que as atividades realizadas a partir da organização popular e territorial se apresentam como atos de desobediência ao sistema dominante, ou seja, a forma pela qual as relações são estruturadas e impostas na contemporaneidade. A agroecologia, portanto, neste trabalho entendida a partir da concepção ampla que envolve o campesinato e a forma de produção campesina, representa um paradigma econômico-ecológico diverso daquele apresentado pelo sistema neoliberal. Essa oposição tem como ápice de possibilidade de análise o fator do agronegócio ser constantemente exaltado como baluarte da economia e responsável pela alimentação do País.

Ocorre que a acumulação de capital que se pauta pela dinâmica exportadora faz com que a produção da agricultura se direcione de forma superior ao incentivo em produtos exportáveis do que aqueles a serem consumidos pelos(as) brasileiros(as). Prova disso é que, segundo o IBGE, nas últimas três décadas a área cultivada com soja, milho e cana – principais produtos de exportação – superou o cultivo de arroz, feijão e mandioca, alimentos que abastecem os lares brasileiros. A Comissão Pastoral da Terra utiliza dos dados do IBGE para apresentar comparação que exemplifica a finalidade dessas lavouras:

Em 1988, o Brasil dedicava aproximadamente ¼ do total de sua área cultivada (24,7%) a essas três lavouras destinadas à comida nossa de cada dia. Em 2018, essa proporção despencou: somente 7,7%. Em 2018, nenhuma região brasileira destinou

mais de 20% da sua área cultivada ao cultivo do arroz, do feijão e da mandioca. Até mesmo as duas regiões brasileiras que mais destinaram suas áreas a esses cultivos – a região Norte, chegou a destinar até 50,6% em 1998; e a região Nordeste, até 37,9% em 1988 – viram despencar esses índices para cerca de 18% em 2018. Já as regiões Sudeste e Centro-Oeste, de maior desenvolvimento do ponto de vista dos grandes latifúndios empresariais com suas monoculturas de *commodities*, dedicavam ínfimos 3,6% e 2,5%, respectivamente, do total de suas áreas ao cultivo dessas lavouras destinadas à produção desses bens em 2018 (Comissão Pastoral da Terra, 2021, p. 86).

Nota-se que o objetivo da produção agrícola nacional, hoje, não é o abastecimento da população, mas a exportação de *commodities*, que não servem à alimentação das pessoas residentes no Brasil. É por esse motivo que a produção agroecológica, bem como a produção dos pequenos agricultores e famílias assentadas, torna-se assunto cada vez mais urgente. As lavouras que se multiplicam no Brasil não servem a alimentar a população, e ao mesmo tempo aumentam o quadro da fome e as situações degradantes vivenciadas na realidade social.

Assim, pelo modo de desenvolvimento da produção a partir dos movimentos populares do campo – não só MST, mas também MPA, MMC, dentre outros – se identifica a existência de uma racionalidade camponesa que precisa operar com elementos fornecidos pela racionalidade capitalista, a fim de possibilitar a construção de estratégia para resguardar a independência ao mercado que tornaria inviável a reprodução da unidade familiar (Bossetti, 2016). São utilizados os recursos naturais e humanos disponíveis na unidade de produção, bem como se busca a formalização e oficialização do resultado do trabalho, como meio de resguardar o território e a ligação comunitária. Nota-se que se desenvolvem no sentido contrário da produção dos impactos ambientais negativos, a partir, por um lado, da contribuição para a conscientização ecológica e, por outro, do estabelecimento de meios de produção verdadeiramente sustentáveis.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a pesquisa realizada aponta que, a partir da análise da chamada desobediência decolonial e da produção agroecológica, os movimentos populares do campo são agentes contemporâneos de construção de outras perspectivas econômicas. Isso porque se identifica uma construção de contradição ao sistema hegemônico, constituído pelo capitalismo em viés neoliberal, tanto na forma de organização popular que representam os movimentos, quanto na subjetividade agroecológica que elegem para guiar as ações e direcionar decisões.

Com base nos conceitos de modernidade e colonialidade, entende-se a construção social capitalista em perspectiva neoliberal como expressão de uma subjetividade econômica

com características próprias, ameaçadoras à livre e crítica organização popular, bem como às formas de produção que representam contradição à lógica dominante. Apoiar-se, portanto, a figura do sujeito empreendedor de si mesmo e, na produção camponesa, a empresa como forma de intermediação da produção camponesa.

Para a construção de outras perspectivas econômicas, parte-se do pressuposto da necessidade de “uma economia diferente, que faz viver e não mata, inclui e não exclui, humaniza e não desumaniza, cuida da natureza e não a devasta” (Brasileiro, 2023, p. 271). Tendo esse parâmetro, compreende-se que o caminho para a realização de contraponto viável à economia de hoje, pautada no Sul Global de modo principal pelo extrativismo, verifica-se na atuação e ideologia empregada pelos movimentos populares do campo.

Assim, compreende-se que os movimentos de caráter popular formados a partir de anseios de libertação são produtores de novas economias, pois desobedecem a uma estrutura de controle manifesta pela colonialidade e, ainda mais quando amparados no campesinato, indicam maneiras de trabalhar, produzir, relacionar e comercializar que representam concepções econômicas voltadas ao cuidado integral da vida.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **O bem viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. Tradução de Tadeu Breda. São Paulo: Autonomia Literária; Elefante, 2016.

ACOSTA, Alberto; BRAND, Ulrich. **Pós-extrativismo e decrescimento**: saídas do labirinto capitalista. São Paulo: Elefante, 2018.

ALIER, Joan Martinez. **Ecologismo dos pobres**. São Paulo: Contexto, 2007.

AQUINO JUNIOR, Francisco de; ABDALLA, Maurício; SÁVIO, Robson (org.). **Papa Francisco com os movimentos populares**. São Paulo: Paulinas, 2018.

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, [S.l.], n. 11, p. 89-117, ago. 2013. FapUNIFESP (SciELO). DOI: 10.1590/s0103-33522013000200004.

BOSSETTI, Cleber José. O camponês no olhar sociológico: de fadado ao desaparecimento à alternativa ao capitalismo. In: STEDILE, João Pedro (org.). **A questão agrária do Brasil**: interpretações sobre o camponês e o campesinato. São Paulo: Outras Expressões, 2016. p. 127-152.

BRASILEIRO, Eduardo (org.). **Realmar a economia**: a economia de Francisco e Clara. São Paulo: Paulus, 2023.

CARVALHO, Horácio Martins de. As lutas sociais no campo: modelos de produção em confronto. In: CALDART, Roseli Salete; ALENTEJANO, Paulo (orgs.). **MST universidade**

- e pesquisa. São Paulo: Expressão Popular, 2014. p. 17-38.
- CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. Tradução de Anísio Garcez Homem. Florianópolis: Letras Contemporâneas
- CHAUÍ, Marilena. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Editora Fundação Percecu Abramo, 2013.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo: Brasil 2021**. Goiânia: Centro de Documentação Dom Tomás Balduino, 2021.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A Nova Razão do Mundo: Ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Editora Boitempo, 2009.
- DIAS, Alexandre Pessoa *et al.* **Dicionário de Agroecologia e Educação**. São Paulo: Expressão Popular, 2021.
- DUSSEL, Enrique. **Filosofia da Libertação na América Latina**. São Paulo: Edições Loyola, 1977.
- EVARISTO, Conceição. **Olhos d'água**. Rio de Janeiro: Pallas, 2014.
- FANON, Frantz. **Os condenados da Terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.
- FERNANDES, Bernardo Mançano. **A formação do MST no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- FRANCISCO, Papa. **Laudato Si'**. São Paulo: Paulus Editora, 2015.
- GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. 39 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- GUDYNAS, Eduardo. **Direitos da natureza: ética biocêntrica e políticas ambientais**. Tradução por Igor Ojeda. São Paulo: Elefante, 2019.
- HAESBAERT, Rogério. DO CORPO-TERRITÓRIO AO TERRITÓRIO-CORPO (DA TERRA): contribuições decoloniais. **Geographia**, Niterói, v. 22, n. 48, p. 75-90, 2020.
- HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. 8 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.
- KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- SOUZA, Marcelo Lopes de. **Ambientes e territórios: uma introdução à ecologia política**. 1 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.
- LOURENÇO, Daniel Braga. **Qual o valor da natureza? Uma introdução à ética ambiental**. São Paulo: Elefante, 2019.
- LUTZENBERGER, José. **Crítica ecológica do pensamento econômico**. Porto Alegre: L&M, 2012.
- MIGNOLO, Walter D. COLONIALIDADE: o lado mais escuro da modernidade. **Revista**

Brasileira de Ciências Sociais, [S.l.], v. 32, n. 94, p. 01, 2017. FapUNIFESP (SciELO). DOI: 10.17666/329402/2017.

NABOZNY, Gabriela Consolaro. Fissura ao Neoliberalismo: A organização territorial para a emancipação decolonial. *In: ANAIS DO III DECOLONIALIDADE E DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA*, 2021, Pelotas. **Anais [...]**. Pelotas: UCPEL/UFPEL/FURG, 2021.

NABOZNY, Gabriela Consolaro; VERAS NETO, Francisco Quintanilha. Consumidores falhos e alvos fáceis: a correlação entre a subclasse consumidora e a criminalização da pobreza. **Revista Latino-Americana de Criminologia**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 68–86, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/relac/article/view/39332>. Acesso em: 7 maio 2022.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro**. São Paulo: Perspectivas, 2016.

PAZELLO, Ricardo Prestes. **A produção da vida e o poder dual do pluralismo jurídico insurgente**: ensaio para uma teoria de libertação dos movimentos populares no choro-canção latinoamericano. 2010. Dissertação (Mestrado em Filosofia e Teoria do Direito) - Curso de Curso de Pós-Graduação em Direito, Mestrado em Filosofia e Teoria do Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/94178>. Acesso em: 7 maio 2022.

PINZANI, Alessandro. Uma vida boa é uma vida responsável: o neoliberalismo como doutrina ética. *In: RAJOBAC*, Raimundo; BOMBASSARO, Luiz Carlos; GEORGEN, Pedro. (Org.). **Experiência formativa e reflexão**. 1. ed. Caxias do Sul: Educus, 2016.

PRIMAVESI, Ana Maria. **Fundamentos de Agroecologia**. 2001. Disponível em: <https://anamariaprimavesi.com.br/2020/01/17/fundamentos-de-agroecologia/>. Acesso em: 09 jun. 2022.

QUIJANO, Anibal. **Colonialidade do Poder e Classificação Social**. *In: SANTOS*, Boaventura de Sousa; MENEZES, Maria Paula (Org.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra, Portugal: Cortez Editora, 2010. p. 84-130.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para além do Pensamento Abissal**: das linhas globais a uma ecologia de saberes. *In: SANTOS*, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (org.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Ces, 2009. p. 23-72.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 6 ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SASSE, Saskia. **Expulsões**: brutalidade e complexidade na economia global. Rio de Janeiro, São Paulo: Paz e Terra, 2016.

SOLÓN, Pablo (org.). **Alternativas sistêmicas**: bem viver, decrescimento, comuns, ecofeminismo, direitos da mãe terra e desglobalização. Tradução de João Peres. São Paulo: Elefante, 2019.

SVAMPA, Maristella. **As fronteiras do neextrativismo na América Latina**: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências. São Paulo: Elefante, 2019.

VELOSO, Caetano. Sampa. **Muito Dentro da Estrela Azulada**. Manaus: Philips, 1978. 1 CD (44:50)

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Colonização punitiva e totalitarismo financeiro**: a criminologia do ser-aqui. Rio de Janeiro: Da Vinci Livros, 2021.